EDITAL Nº 012/2026

SEXTA CHAMADA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – VESTIBULAR MEDICINA 2027/1

A Secretária Acadêmica da Faculdade Integrado de Macapá, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

o resultado do candidato aprovado em sexta chamada para ingresso no Curso de Medicina, no 1º semestre letivo de 2027, no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 004/2026 (Vestibular Medicina 2027/1), em continuidade aos Editais nº 006/2026, nº 007/2026, nº 009/2026, nº 010/2026 e nº 011/2026, e convoca o aprovado para matrícula, nos termos a seguir.

RESULTADO DO APROVADO EM SEXTA CHAMADA PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA – 2027/1, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO VESTIBULAR, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 004/2026

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
94	121	LEONARDO GABRIEL AMANAJAS CORDEIRO

Art. 1º A convocação em sexta chamada observa a ordem de classificação do Vestibular, realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026, inclusive quanto aos critérios de desempate nele previstos, em razão da existência de vagas remanescentes após a quinta chamada, nos termos do item 8.7 do Edital nº 004/2026.

Art. 2º O candidato aprovado fica convocado para efetivação da matrícula a partir desta data até **16/11/2026**, exclusivamente pelo portal https://medicinamacapa.grupointegrado.br.

Art. 3º Os candidatos treineiros, que não concluíram o ensino médio, mantêm sua posição de classificação neste Edital, conforme item 2.8.1 do Edital nº 004/2026, porém não estão aptos a realizar matrícula para o 1º semestre letivo de 2027, ainda que tenham omitido esta informação no momento da inscrição, conforme item 2.8.2 do Edital nº 004/2026.

Art. 4º Somente poderá efetivar a matrícula o candidato que tenha concluído o ensino médio ou equivalente, ou que venha a concluí-lo antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da Faculdade Integrado de Macapá, nos termos do item 9.2 do Edital nº 004/2026.

Art. 5º Caso a matrícula não seja realizada até o dia 16/11/2026, o candidato perderá o direito à vaga, podendo esta ser destinada ao próximo candidato, a critério da Instituição, em novo Edital.

Art. 6º Normatização para realização das matrículas:

I. O processo online será disponibilizado no portal https://medicinamacapa.grupointegrado.br de 13 a 16/11/2026. O candidato aprovado deverá acessar o portal e preencher corretamente todos os passos do processo, quais sejam:

a) cadastro acadêmico (dados do estudante);

b) cadastro financeiro (dados do responsável financeiro);

c) inserção dos documentos digitalizados: do estudante, cédula de identidade (RG) frente e verso, certidão de nascimento ou casamento e histórico escolar do ensino médio, constando o certificado de conclusão do curso ou diploma de curso profissionalizante de ensino médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação; do responsável financeiro, cédula de identidade (RG) frente e verso, CPF ou documento que contenha o número do CPF e comprovante de renda.

II. O candidato deverá ler e aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

III. O responsável financeiro receberá um link pelo canal escolhido na etapa de cadastro financeiro (SMS, e-mail ou WhatsApp) e deverá seguir as instruções para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Parágrafo único. Os documentos digitalizados deverão ser totalmente legíveis, podendo a Instituição solicitar, a qualquer momento, os originais para verificação ou nova digitalização. A Instituição disponibilizará equipamentos para digitalização de documentos aos candidatos que deles necessitarem.

Art. 7º O responsável financeiro indicado pelo candidato não poderá ter restrições financeiras em seu nome, tais como pendências, protestos, inadimplência ou qualquer outra forma de restrição. Em caso de reprovação na análise financeira, o candidato poderá indicar outro responsável financeiro, desde que dentro do prazo de matrícula estabelecido neste Edital.

Art. 8º O responsável financeiro deverá apresentar comprovante de renda de, no mínimo, o valor da parcela do curso. A comprovação deverá ser por renda individual, por meio de recibo de pagamento, declaração de Imposto de Renda ou DECORE.

Art. 9º Será emitido boleto bancário referente à 1ª parcela do curso ao finalizar o processo de matrícula, com vencimento para o dia seguinte. As demais parcelas serão pagas a partir do mês de fevereiro de 2027, conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e serão disponibilizadas no portal, na área acadêmica.

Art. 10. Para os candidatos que cursaram o ensino médio ou equivalente no exterior, será exigido documento que comprove a equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente (Secretaria de Estado da Educação), em data anterior à matrícula, exceto para os países do Mercosul, cujos documentos deverão conter o carimbo consular.

Art. 11. Perderá o direito à vaga o candidato que não aceitar e assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no período determinado, bem como aquele que descumprir os prazos e requisitos deste Edital.

Art. 12. A matrícula somente será confirmada após a conferência e aprovação de toda a documentação exigida e o pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso.

Art. 13. A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão o cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem reembolso de pagamentos já realizados.

Art. 14. Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos aprovados nesta chamada, serão chamados os candidatos classificados, em ordem sequencial de classificação, em novo Edital, conforme o cronograma constante no Anexo I do Edital nº 004/2026.

Art. 15. A equipe de atendimento da Faculdade Integrado de Macapá entrará em contato, por e-mail e/ou telefone, com os candidatos, informando sobre a disponibilidade de vaga e a realização da matrícula.

Art. 16. Em caso de desistência do curso, o estudante deverá encaminhar e-mail para vestibular@grupointegrado.br.

Art. 17. A matrícula implica a concordância com as disposições constantes neste Edital, no Edital nº 004/2026, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no Regimento Geral da Faculdade Integrado de Macapá, no Calendário Acadêmico, nas condições previstas no requerimento de matrícula e na legislação vigente que regulamenta a Educação Superior.

Art. 18. A Faculdade Integrado de Macapá não realiza aproveitamento de estudos de disciplinas cumpridas e/ou aprovadas em outro curso e/ou Instituição de Ensino Superior. Os aprovados que realizarem a matrícula deverão cursar integralmente todas as unidades curriculares previstas no Curso de Medicina.

Art. 19. Dos resultados deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

Art. 20. Este Edital tem validade para o 1º semestre letivo de 2027, podendo ser prorrogado por quatro semestres, sendo a ele incorporados, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Instituição.

Art. 21. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2026.

Maria Danieli Menegassi de Castro
Secretária Acadêmica